



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
Legislação Municipal

## Lei nº. 212/2007

**Súmula:** Estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo de Previdência do Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná para o exercício de 2008.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

### I – DO ORÇAMENTO DO FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

**Art. 1º** - O Orçamento do Fundo de Previdência Municipal do Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para o exercício de 2008 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais) do Orçamento Fiscal.

**§ 1º** - A Receita do Fundo Municipal de Previdência Social, será realizada mediante a arrecadação de Contribuições, rendas e outras Receitas Correntes, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros e anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	
1.2 Receitas de Contribuições	500.000,00
1.3 Receitas Patrimoniais	40.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00
7.2 Contribuições Sociais – Operações Intraorçamentárias	400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>950.000,00</b>

**§ 2º** - A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita estimada.

**Art. 4º** - A apuração do Excesso de Arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei nº 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos Orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, 42 e 50, I da LRF.

**Art. 5º** - Os recursos oriundos de convênios e contratos não previstos no Orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

**Art. 6º** - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2008, a partir de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 27 de dezembro de 2007.

**Luiz Antonio Liechocki**  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ORÇAMENTO 2008**  
**RECEITAS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>1.0.0.0.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA CORRENTE</b>		
<b>1.2.0.0.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	2040	<b>500.000,00</b>
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2040	<b>500.000,00</b>
1.2.1.0.29.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS AO REGIME PRÓPRIO	2040	<b>500.000,00</b>
1.2.1.0.29.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	2040	490.000,00
1.2.1.0.29.09.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	2040	5.000,00
1.2.1.0.29.11.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL	2040	5.000,00
<b>1.3.0.0.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	2040	<b>40.000,00</b>
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	2040	<b>40.000,00</b>
1.3.2.5.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS	2040	<b>40.000,00</b>
1.3.2.5.01.99.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS COM OUTRAS VINCULAÇÕES	2040	40.000,00
<b>1.9.0.0.00.00.00.00</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	2040	<b>5.000,00</b>
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO CPSSS	2040	<b>5.000,00</b>
1.9.1.2.34.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2040	5.000,00
<b>1.9.9.0.00.00.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES DIVERSAS</b>	2040	<b>5.000,00</b>
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	2040	<b>5.000,00</b>
1.9.9.0.99.01.00.00	OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS PELO RPPS	2040	5.000,00
<b>7.2.1.0.00.00.00.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS-OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTARIAS</b>	2040	<b>400.000,00</b>
<b>7.2.1.0.29.00.00.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO / OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	2040	<b>400.000,00</b>
7.2.1.0.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR ATIVO CIVIL/OP INTRAORÇAMENTÁRIAS	2040	400.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>950.000,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL  
MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS  
ORÇAMENTO 2008**

**DESPESAS**

<b>15.001.09.272.0014.2.151</b>	<b>PREVIDENCIA SOCIAL AOS SEVIDORES DO MUNICÍPIO</b>			<b>950.000,00</b>
		<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE VALOR</b>
		<b>3.0.00.00.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	2040 <b>950.000,00</b>
		<b>3.3.00.00.00.00</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	2040 <b>950.000,00</b>
		<b>3.3.90.00.00.00</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>	2040 <b>950.000,00</b>
		3.3.90.01.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2040 700.000,00
		3.3.90.03.00.00	PENSÕES	2040 200.000,00
		3.3.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2040 50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>950.000,00</b>